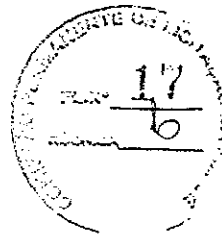




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo: 2025.02.04.02-PMI/SME

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, a Administração Pública deve especificar a necessidade e o objeto da contratação para garantir a eficiência e a adequação dos serviços prestados ao interesse público.

1.2. O fornecimento de merenda escolar é imprescindível para assegurar a oferta regular e adequada de alimentação aos estudantes da rede pública municipal de ensino, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, do bem-estar e do desenvolvimento integral dos alunos.

1.3. A alimentação escolar constitui um suporte essencial ao processo educacional, pois está diretamente relacionada ao rendimento escolar, à melhoria da capacidade de concentração e aprendizado, além de ser um elemento crucial para combater a insegurança alimentar que ainda afeta muitas famílias.

1.4. Dessa forma, torna-se necessário adquirir gêneros alimentícios de forma contínua e planejada, atendendo aos padrões de qualidade e segurança alimentar, conforme as exigências legais e nutricionais estabelecidas. Tal medida visa garantir a eficiência operacional, promovendo agilidade nos processos de aquisição e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

1.5. Essa ação permitirá que as escolas mantenham o fornecimento regular das refeições aos alunos, evitando interrupções e promovendo uma gestão eficiente da alimentação escolar, em consonância com as metas e diretrizes educacionais do município.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

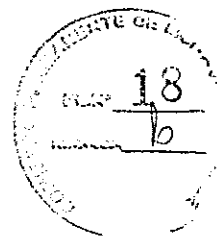
2.1. 3.1. Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 3.229 de 03 de dezembro de 2024 e no Plano de Contratação Anual – 2025 sob Id. PCA PNCP: 07810468000190-0-000027/2025, Id do item no PCA 3, PRC-2024.11.04-0020 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☐ Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ 07.810.468/0001-90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a sua classificação, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos, tais como:

3.1.1. Demonstrar experiência na área, comprovando a capacidade técnica para fornecer os itens do objeto dessa contratação;

3.1.2. Certificação de que os materiais fornecidos atendem às normativas técnicas e regulamentações específicas, assegurando a qualidade e conformidade dos produtos.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

GRUPO DE ITENS 01

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	PRM1	PRM2	PRM3	PRM4	PRM5	PRM6	TOTAL
1	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA - in natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, livre de fungos sem indícios de germinação, isenta de sujidades. Adequada ao consumo humano.	KG	8.250	1.375	1.925	330	330		12.210
2	BETERRABA	BETERRABA - in natura, de primeira qualidade, de tamanho médio a grande,, firme e compacta, com folhas e talos, não perfuradas, sem material terrosos e sujidades, sem parasitas aderidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportada de forma adequada.	KG	4.400	1.100	1.925	550	550		8.525
3	CHUCHU	CHUCHU - De 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	1.925	660	825	275	275		3.960
4	REPOLHO	REPOLHO BRANCO - in natura, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2.200	1.100	1.100	220	220		4.840
5	CEBOLA	CEBOLA, BRANCA - tipo in natura, tamanho médio, consistência firme, casca livre de fungos, inteira, Adequada ao consumo humano.	KG	5.500	1.100	1.100	825	825		9.350
6	CENOURA	CENOURA - tipo in natura, tamanho médio. Livre de impurezas, inteira. Adequada ao consumo humano.	KG	5.500	825	825	275	275		7.700
7	MAÇA	MAÇA FUJI - tipo in natura, tamanho médio (100g). Livre de impurezas, inteira. Adequada ao consumo humano.	KG	-	2.750	2.750	-	-		5.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☐ Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ 07.810.468/0001-90

Página 2 de 19



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8	ALHO COM CASCA	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Adequado ao consumo humano.	KG	825	220	165	55	55	1.320
9	LARANJA	LARANJA - tipo in natura tamanho médio, Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Casca livre de fungos, sujidades ou objetos estranhos que impossibilitem o consumo humano.	KG	5.775	1.650	1.650	660	715	10.450
10	MELÃO	MELÃO - in natura, de primeira qualidade, fresco, com maturação adequada ao consumo, aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, devendo ser transportadas de forma adequada.	KG	5.170	1.100	2.200	440	440	9.350
11	MAMÃO	MAMÃO - tipo in natura tamanho médio, Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Casca livre de fungos, sujidades ou objetos estranhos que impossibilitem o consumo humano.	KG	7.700	1.650	2.750	440	330	12.870
12	PIMENTÃO	PIMENTÃO VERDE - in natura, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, íntegro e firme, coloração uniforme, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Transportadas de forma adequada.	KG	1.925	330	358	110	28	2.751
13	TOMATE	TOMATE - tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, consistência firme, casca livre de fungos, sujidades ou objetos estranhos, que impossibilite o consumo humano.	KG	3.300	330	660	330	330	4.950

GRUPO DE ITENS 02

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	PMAC	PMAP	PMAC	PMJA	PMB	TOTAL
1	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA FLOCÃO - pct 500gr, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade devesa constar na embalagem do produto, no ato da entrega, a validade não deve ser inferior a 06 (seis) meses.	UND	23.100	9.350	11.550	1.650	1.100	46.750



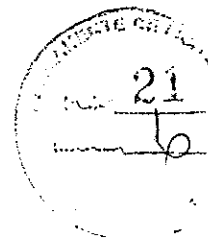
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2	FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO - farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	KG	1.650	1.100	330	385	385	3.850
3	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA MANDIOCA - embalagem plástica transparente, íntegras e com solda reforçada, de 01kg e que contenham data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Não podem estar úmidas, fermentadas e rançosas. Não podem ter cheiro de azedo, manchas escuras (mofo). Isento de sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	2.750	1.650	-	550	550	5.500
4	COLORAU	COLORAU - A base de urucum, farinha de arroz e óleo vegetal, distribuídos em pacotes de 100 g cada e apresentados em sacos de 10 pacotes acondicionados em fardos, totalizando 10 kg do produto. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote. Prazo de validade no ato da entrega não superior 06 (seis) meses.	KG	990	55	110	83	28	1.266
5	OLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA - Embalagem pet 900 ml, sem amassaduras e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 06(seis) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.	UNID	5.500	1.650	1.100	275	275	8.800
6	AZEITE DE OLIVA	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 250 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UNID	1.375	825	550	275	275	3.300
7	MARGARINA	MARGARINA - vegetal com sal, produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais e outros produtos. Teor de lipídios máximo de 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 g do produto. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto, número do lote e Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	UNID	1.650	825	-	275	275	3.025



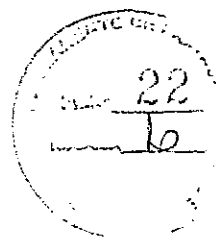
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8	SAL REFINADO	SAL REFINADO IODADO - embalagem primária plástica de 1 kg, acondicionadas em fardos de 30 kg, livre de impurezas e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento. O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 06 (seis) meses.	KG	1.815	440	385	275	110	3.025
9	VINAGRE	VINAGRE DE ÁLCOOL - Embalagem de 500 ml, transparente, com rotulagem contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	1.100	550	550	275	275	2.750
10	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE - embalagem com 340 g e outros ingredientes que não descaracterizam o produto e aditivos permitidos na legislação vigente. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros e são do tomateiro, sem peles e sem sementes, através de processos tecnológicos adequados. O produto será designado por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. Validade mínima: 6(seis) meses a partir da data de fabricação. Validade mínima: 6(seis) meses a partir da data de fabricação.	UNID	2.750	1.100	-	550	275	4.675
11	HIPOCLORITO	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Líquido límpido, levemente amarelado e de odor característico (odor de cloro), na concentração de 2% a 2,5%. O produto não deve conter quaisquer substância toxica aos seres vivos em geral. O produto não deve ferir a legislações pertinentes, RESOLUÇÃO-RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. O mesmo deverá ter embalagem, registro, data de fabricação, validade, lote. Embalagem plástica de 1 litro.	Litro	165	55	55	28	28	331
12	PIMENTA DO REINO MOÍDA	PIMENTA DO REINO MOÍDA - embalagem com 100 gr, pimenta moída em pó fino, obtida de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração cinza escuro, com cheiro e sabor próprios, isenta de impurezas e material estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.	UNID	1.980	275	110	110	110	2.585
13	SALSA	SALSA DESIDRATADA - coloração verde escuro, frescas, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente de 100 gr, atóxico, resistente e hermeticamente vedado	UNID	275	83	83	55	55	551



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14	MANJERICÃO	MANJERICÃO DESIDRATADO - embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	275	83	83	55	55	551
15	ARROZ TIPO I	ARROZ BRANCO - embalagem primária plástica de 1 kg, livre de impurezas e sem características ou indícios da presença de microrganismo ou insetos que impossibilitem o consumo humano. O mesmo deverá ter em sua embalagem endereço do fabricante e data de fabricação, empacotamento e lote do produto. O prazo de validade do ato da entrega deverá ser superior a 06(seis) meses.	KG	19.250	1.650	2.200	550	550	24.200
16	ARROZ INTEGRAL	ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	3.080	220	330	165	165	3.960
17	AÇÚCAR	AÇÚCAR CRISTAL - Acondicionados em fardos de 30 kg, embalagem primária plástica de 1 kg, livre de impurezas, umidades ou qualquer outro fator que o torne impróprio ao consumo humano. O mesmo deverá ter em sua embalagem, endereço do fabricante e data de fabricação, empacotamento e lote do produto. O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 06 (seis) meses.	KG	15.950	2.750	-	1.100	550	20.350
18	ADOÇANTE DIETÉTICO	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 90ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	165	28	-	11	6	210
19	FEIJÃO DE CORDA	FEIJÃO DE CORDA - TIPO I, acondicionados em fardos de 30 kg, embalagem primária plástica de 1kg. Livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem impróprio para o consumo. Deve constar data de fabricação empacotamento e lote. O prazo de validade no ato da entrega não deve ser inferior a 06 (seis) meses.	KG	5.500	1.650	1.100	550	550	9.350

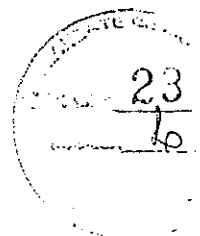
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ 07.810.468/0001-90

Página 6 de 19



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



20	MACARRÃO DE TRIGO	MACARRÃO DE TRIGO - Comum tipo espaguete, pct 500 gr, em fardos de 10 pct, embalagem primária transparente de 500g sem a presença de carunchos, insetos e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.	UND	24.750	8.250	8.250	2.200	1.100	44.550
21	MACARRÃO INTEGRAL	MACARRÃO INTEGRAL - macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	4.400	1.100	1.100	330	220	7.150
22	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE (UHT) - Homogeneizado, branco leitoso, com soro, estabilizante fosfato dissódico, acondicionado em embalagem tetrapak de 200g, sem necessidade de refrigeração, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. Não deve estar amassada e estufada, não deve apresentar manchas escuras, prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. Extrato de tomate, um pouco menos.	UNID	2.750	1.100	-	550	275	4.675
23	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO - Produto com informações nutricionais, leite de coco, água, conservante, acidulante e espessante, não contém glúten, com peso líquido 200 ml, embalagem plástica ou vidro, validade não inferior a 180 dias.	UNID	2.750	1.100	-	550	275	4.675
24	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechado, embalagens de 250 gramas, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	5.500	1.650	-	275	275	7.700
25	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ.	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL - enriquecido com vitaminas (a, c, d e e), minerais, ferro e zinco. embalagem primária de alumínio, em pacote contendo no mínimo de 250g do produto, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. produto com registro do serviço de inspeção/ mapa (sif) ou equivalente estadual (sie). data de fabricação e validade expressas na embalagem.	UNID	82.500	11.000	4.400	3.300	2.750	103.950

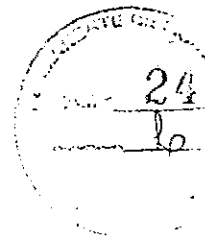
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☐ Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ 07.810.468/0001-90

Página 7 de 19



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



26	LEITE DE VACA DESNATADO EM PÓ	LEITE DE VACA DESNATADO EM PÓ - Enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem primária laminada contendo 200g. Deve conter data de validade, fabricação e lote,	UNID	440	275	275	220	220	1.430
27	LEITE DE COM BAIXA LACTOSE	LEITE COM BAIXA LACTOSE - Produto fortificado com ferro, zinco, vitamina A, C e D, embalagem em Lata com 380 gramas. Deve conter data de validade, fabricação e lote, assim como também, o Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	UNID	1.100	275	275	220	55	1.925
28	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES.	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES - Embalados em latas de alumínio de 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade no mínimo 6 meses. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações.	UNID	-	-	1.650	-	-	1.650
29	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES ALÉRGICOS.	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES SEM LACTOSE E A BASE DE SOJA - Fórmula infantil de segmento à base de proteína isolada de soja isenta de lactose e sacarose e proteínas lácteas, enriquecida com vitaminas e minerais (ferro). Indicada para lactentes a partir dos 6 meses e crianças de primeira infância. Lata de 400 gramas.	UNID	-	385	385	-	110	880
30	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES SEM LACTOSE	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 MESES A 1 ANO - destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Embalados em latas de alumínio de 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade no mínimo 6 meses. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações.	UNID	-	-	825	-	-	825
31	AVEIA EM FLOCOS	AVEIA EM FLOCOS - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID	880	330	3.300	55	55	4.620
32	CACAU EM PÓ	CACAU EM PÓ ALCALINO - Produto solúvel composto de puro (100%) pó, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição. Embalagem íntegra e que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Produto com no mínimo 1 ano de validade. Embalagens de 200 g.	UNID	3.850	1.100	-	275	275	5.500

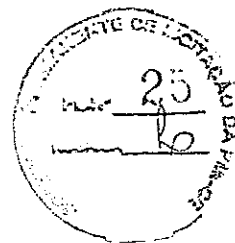
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ 07.810.468/0001-90

Página 8 de 19



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



33	MILHO PARA MUNGUNZÁ	MILHO PARA MUNGUNZÁ - produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de (06) seis meses. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado. Pacote com capacidade de 500 g.	UNID	4.400	-	-	1.100	550	6.050
34	MILHO VERDE EM CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA - a base de milho /água / sal, sem conservantes, acondicionado em embalagem SACHÊ contendo 170g (peso drenado), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	4.400	-	-	1.100	550	6.050
35	BISCOITO DOCE	BISCOITO DOCE MAISENA – pct 350g a 400g, tipo 3x1. Contendo Farinha de trigo fortificada com ferro e Ácido fólico, Amido de milho, Açúcar invertido, Gordura vegetal, Sal Fermentos químicos, Bicarbonato de amônio e Bicarbonato de Sódio, Aromatizante, Emulsificante Lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Com zero por cento de gorduras trans. Acondicionado em fardos de 20 pacotes distribuídos em embalagem primária plástica transparente de 350g a 400g. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não inferior a 04 (quatro) meses.	UNID	6.600	2.200	-	550	550	9.900
36	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA - Diversos sabores, a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, e sal. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem transparente, contendo 350g a 400g do produto. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: 12 meses.	UNID	6.050	1.430	-	385	385	8.250
37	BISCOITO SALGADO	BISCOITO CREAM CRACKER – pct 350g a 400g, tipo 3x1. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal, açúcar, soro De leite em pó, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contem glúten. Acondicionado em fardos de 20 pacotes distribuídos, em embalagem primária plástica transparente de 350g a 400g. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não deve ser inferior a 04 (quatro) meses.	UNID	7.700	1.650	-	1.650	1.100	12.100



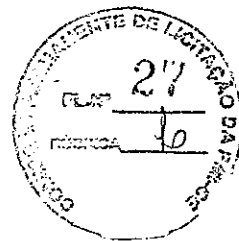
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



38	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	BISCOITO SALGADO INTEGRAL CREAM CRACKER - Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	UNID	990	330	-	220	110	1.650
39	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 350g a 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo o produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	990	330	-	220	110	1.650
40	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE - Biscoito ou bolacha doce tipo Maria, isento de lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos e sal. Embalagem plástica contendo 350g a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	UNID	990	330	-	220	110	1.650
41	PÃO	PÃO - tipo hot-dog. pão para cachorro quente com mandioquinha, pacote de 600g, com 12 unidades. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, mistura de mandioquinha, açúcar, fermento, sal e reforçador de farinha. embalagem: plástica, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificado com 12 unidades de aproximadamente 50g. a rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento.	PCT	19.800	7.150	-	550	550	28.050



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



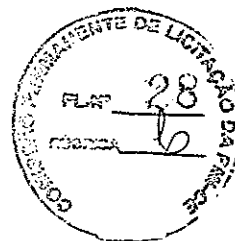
42	PEIXE EM CONSERVA	PEIXE EM CONSERVA EM ÓLEO - sardinha pré-cozida em conserva elaborada com produto eviscerado, livre de calda e cabeça. Embalagem de (250g), íntegra, sem amassados ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, registro em órgão competente e Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	UNID	22.000	3.850	.	275	275	26.400
----	-------------------	--	------	--------	-------	---	-----	-----	--------

GRUPO DE ITENS 03

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	PROD	PROD	PROD	PROD	PROD	PROD	TOTAL
1	CARNE BOVINA PRE-PREPARADA	CARNE BOVINA MOÍDA (CORTES PATINHO, COXÃO MOLE, COXÃO DURO OU ACÉM) - Apresentado em pacotes de 500gr e 1 kg, a gordura não deve conter ranço, livre de impurezas e sem características da presença de micro-organismos ou insetos que impossibilitem o consumo humano. Com degelo não superior a 20%. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote. O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 06 (seis) meses.	KG	13.200	1.100	1.650	275	275	16.500	
2	CARNE BOVINA DE 1ª	<u>CARNE BOVINA DE 1º - em cubos, congelada, patinho ou coxão mole, sem gordura, sem osso</u> , limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor e odor própria da espécie, sem manchas esverdeadas. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, contendo de 1 a 3 kg do produto. A embalagem deverá possuir externamente os dados de identificação, número de lote, data de validade, quantidade do produto e Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 03 meses	KG	8.250	2.558	2.558	220	165	13.751	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3	CARNE BOVINA DE 2ª	CARNE BOVINA DE 2ª - em cubos, congelada, acém ou coxão duro, sem gordura, sem osso , limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor e odor própria da espécie, sem manchas esverdeadas, embalagem saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, contendo de 1 a 3 kg do produto. A embalagem deverá possuir externamente os dados de identificação, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 03 meses	KG	7.425	1.375	2.750	275	275	12.100
4	CARNE BOVINA 3ª	CARNE BOVINA (COSTELA DE 3ª) - Corte com osso, fresca, isenta de parasitas, nervos e sebo . Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1kg a 3 kg. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Mesma quantidade da chamada.	KG	10.450	1.100	1.650	275	275	13.750
5	CARNE DE CHARQUE BOVINA	CARNE DE CHARQUE BOVINA - Carne de charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%). Registro do SIE ou SIF. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 500g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	7.150	-	-	550	550	8.250
6	FRANGO INTEIRO	FRANGO INTEIRO COM PELE - Congelado, a carne deve estar rosada e uniforme (não pode estar esverdeada ou mofada). O Alimento não deve ter cheiro forte ou estar com a carne soltando dos ossos. A gordura não deve conter ranço. O frango deve estar sem penas e penugens, sem miúdos e embalados um a um em embalagem própria. Devendo conter o endereço do fabricante, data de fabricação, empacotamento, lote e Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 04 (quatro) meses.	KG	7.590	-	-	385	275	8.250
7	FRANGO (PEITO)	FRANGO (PEITO) - congelado, sem pele, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF ou SIE, embalados em sacos de polietileno, atóxico, limpo, unidade 1kg.	KG	5.500	2.915	3.026	385	275	12.101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☐ Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ 07.810.468/0001-90

Página 12 de 19



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8	FILÉ DE TILÁPIA	FILÉ DE TILÁPIA - Corte em Filé, congelado. Com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	KG	5.500	2.915	3.026	385	275	12.101
9	OVO DE GRANJA	OVO GRANJA - casca lisa e sem manchas, de tamanho médio a grande, devendo estar limpos e não poderão estar trincados, livre de microrganismos, e isento de sujidades. Embalados em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. Bandeja com trinta unidades.	BDJ	4.400	440	-	55	55	4.950

GRUPO DE ITENS 04

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	QUAN	QUAN	QUAN	QUAN	TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS	POLPA DE FRUTAS SABOR DIVERSOS – sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, nos sabores abacaxi, cajá, caju, goiaba, acerola e manga. apresentação na forma de polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18°C, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o n° do registro do mapa. embalagem /rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, com 1,0kg de polpa, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data da fabricação e data de validade.	KG	2.200	1.100	2.200	550	275	6.325

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O levantamento de mercado é um processo fundamental para a preparação de um processo de licitação eficaz e transparente, conforme a Lei nº 14.133/2021. Este documento busca apresentar um estudo de mercado para a aquisição de merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☐ Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ 07.810.468/0001-90

Página 13 de 19



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.2. Para este levantamento de mercado, foram utilizadas fontes diversas para coletar informações sobre fornecedores, como pesquisas online, participação em processos licitatórios anteriores. As informações foram reunidas para oferecer uma visão abrangente do mercado local.

4.2.1. Justificativas Técnicas:

a) As empresas especializadas no fornecimento de merenda escolar devem ter conhecimento técnico e expertise para garantir a qualidade desses produtos. Isso é crucial para manter padrões de saúde e segurança nas escolas do município e oferecer suporte técnico e serviço pós-venda de qualidade.

4.2.2. Justificativas Econômicas:

a) O fornecimento de merenda escolar de qualidade adequada é essencial para garantir um ambiente escolar saudável e propício ao aprendizado, contribuindo diretamente para o bem-estar e o desenvolvimento dos estudantes. A aquisição de alimentos confiáveis e seguros reduz custos a longo prazo, evitando despesas decorrentes de falhas no fornecimento, má qualidade dos produtos ou interrupções no serviço.

b) A escolha de fornecedores confiáveis para merenda escolar pode resultar em economia devido à redução de custos com manutenção, problemas operacionais e retrabalho, tornando o investimento mais eficiente e sustentável.

4.2. Com base nessas justificativas, a aquisição de merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE é uma medida estratégica e necessária. Os itens de merenda escolar são essenciais para a continuidade das atividades educacionais, garantindo um ambiente saudável e favorável ao aprendizado, além de contribuir para o bom funcionamento da rotina escolar e o cumprimento das políticas públicas de educação e nutrição.

4.3. Para realizar este levantamento, foi realizada uma pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de merenda escolar de forma planejada e contínua para atender às necessidades nutricionais dos estudantes da rede pública municipal de ensino. O processo será realizado com base em critérios técnicos e legais que assegurem a qualidade, a segurança alimentar e a adequação nutricional dos alimentos fornecidos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

5.2. A aquisição será estruturada para garantir a regularidade no fornecimento, evitando interrupções e minimizando desperdícios. O planejamento inclui a seleção criteriosa de fornecedores qualificados, com capacidade comprovada para atender às demandas em

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☐ Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ 07.810.468/0001-90

Página 14 de 19



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



quantidade, qualidade e prazos estipulados. Além disso, serão priorizados alimentos provenientes da agricultura familiar, sempre que possível, promovendo o desenvolvimento socioeconômico local.

5.3. A implementação dessa solução busca não apenas garantir a saúde e o bem-estar dos estudantes, mas também assegurar economicidade e agilidade nas contratações, otimizando a utilização dos recursos públicos. Com isso, espera-se criar condições para um ambiente escolar mais inclusivo e propício ao aprendizado, fortalecendo as políticas públicas de educação e nutrição no município.

5.4. Portanto, a execução dessa proposta está alinhada aos princípios da gestão eficiente e transparente, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e nutricionais do município. A continuidade no fornecimento de merenda escolar de qualidade será um suporte essencial para o desempenho escolar dos alunos, promovendo a igualdade de oportunidades e o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes da rede pública municipal.

5.5. Uma vez definida a solução ideal, elabora-se o processo de aquisição seguindo as normas e regulamentações aplicáveis para compras públicas. Isso envolve a definição de critérios de seleção de fornecedores, a elaboração dos documentos de licitação e a condução do processo de forma transparente e conforme a Lei nº 14.133/2021.

6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6.1. Conforme preconiza a Lei 14.133/2021, que regulamenta o parcelamento de compras públicas, apresentamos a justificativa para a adoção deste método de pagamento no processo.

6.2. O parcelamento da aquisição de merenda escolar é uma estratégia essencial para assegurar a continuidade e a eficiência do fornecimento, atendendo de forma adequada às necessidades nutricionais dos estudantes da rede pública municipal durante todo o ano letivo. Essa medida considera a diversidade de itens alimentícios necessários, incluindo produtos perecíveis e não perecíveis, os quais demandam entregas programadas para garantir qualidade, frescor e segurança alimentar.

6.3. A logística das escolas municipais, incluindo a capacidade de armazenamento, é outro fator determinante para o parcelamento. Muitas unidades não dispõem de espaços amplos ou adequados para estocar grandes volumes de alimentos, especialmente os perecíveis, que exigem condições específicas de conservação. Com o parcelamento, os produtos podem ser entregues em lotes de acordo com as necessidades imediatas de consumo, evitando o desperdício e maximizando a utilização dos recursos adquiridos.

6.4. Do ponto de vista orçamentário, o parcelamento também facilita a gestão financeira do município. Dividir as aquisições em etapas permite um planejamento mais eficiente dos recursos.

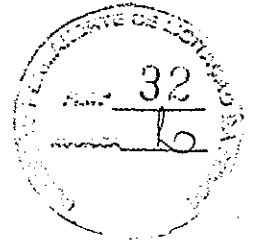
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☐ Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ 07.810.468/0001-90

Página 15 de 19



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



evitando grandes desembolsos em um único momento e distribuindo os custos ao longo do ano. Essa abordagem contribui para a previsibilidade financeira, permitindo que a administração pública ajuste as aquisições conforme alterações na demanda, como variações no número de alunos matriculados ou mudanças no cardápio, sempre em conformidade com as diretrizes nutricionais.

6.5. Além disso, a periodicidade das entregas facilita a identificação e a resolução de possíveis problemas no fornecimento, como atrasos ou não conformidade dos produtos. O feedback contínuo das escolas possibilita ajustes no contrato ou no cronograma, garantindo que as necessidades específicas de cada unidade sejam atendidas com agilidade. Dessa forma, o parcelamento não apenas assegura um fornecimento mais eficiente, mas também promove maior controle e qualidade na execução do contrato.

6.6. Por fim, essa estratégia está alinhada aos princípios de economicidade e eficiência, garantindo o melhor uso dos recursos públicos e a continuidade do programa de alimentação escolar. Com isso, o município pode cumprir plenamente o objetivo de oferecer refeições de qualidade, contribuindo para o bem-estar, a saúde e o desempenho escolar dos alunos, além de fortalecer as políticas públicas de educação e nutrição.

6.7. Diante desses argumentos, e considerando os princípios da economicidade, da eficiência e da transparência na gestão dos recursos públicos, justifica-se plenamente a opção pelo fornecimento parcelado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Proporcionar uma alimentação balanceada e de qualidade, que atenda às exigências nutricionais das diferentes faixas etárias dos alunos da rede pública municipal. Isso contribui diretamente para a melhoria da saúde, do desenvolvimento físico e cognitivo, e do bem-estar geral dos estudantes.

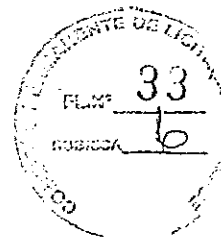
7.2. Garantir que todos os alunos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, tenham acesso a refeições regulares e nutritivas, reduzindo a insegurança alimentar e promovendo a equidade no ambiente escolar.

7.3. A oferta de refeições adequadas contribui para o aumento da concentração, do rendimento e da participação dos alunos nas atividades escolares, promovendo um ambiente educacional mais inclusivo e propício ao aprendizado.

7.4. Assegurar a continuidade e a pontualidade no fornecimento de merenda escolar, evitando interrupções que possam prejudicar a rotina das escolas e o atendimento aos alunos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.5. Realizar aquisições de forma planejada e parcelada, garantindo economicidade e melhor aproveitamento do orçamento municipal, além de evitar desperdícios e problemas relacionados ao armazenamento inadequado dos alimentos.

7.6. Promover a inclusão de produtos provenientes da agricultura familiar no cardápio escolar, sempre que possível, incentivando o desenvolvimento econômico local e o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

7.7 Implementar processos de monitoramento e avaliação para garantir a conformidade dos produtos adquiridos, assegurando a entrega de alimentos seguros e de qualidade em todas as unidades escolares.

7.8. Cumprir as diretrizes estabelecidas no PNAE e nas normativas relacionadas à alimentação escolar, promovendo a integração entre as políticas públicas de saúde, nutrição e educação.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1. A aquisição, conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, deverá ter vigência de até 12 (doze) meses e o objeto deve ser formalizado em contrato, considerando que a demanda é recorrente, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades da unidade demandante. Por fim, deverá constar no contrato, a secretária/ordenador de despesas e o fiscal de contrato, conforme legislação pertinente.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES

9.1. Após análise, foi constatado que não há a necessidade de contratações correlatas.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A aquisição de merenda escolar, essencial para garantir que os estudantes tenham acesso a uma alimentação saudável e nutritiva, também traz consigo alguns desafios ambientais que merecem atenção. Embora o foco seja atender às necessidades dos alunos, é importante considerar como cada etapa do processo de aquisição pode afetar o meio ambiente.

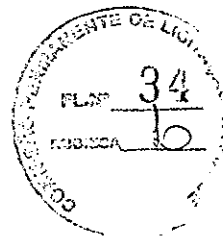
10.2. Um dos impactos mais imediatos é a geração de resíduos sólidos, especialmente as embalagens dos alimentos, como plásticos, papéis e alumínio. Esses materiais, muitas vezes descartados de forma inadequada, podem contribuir para a poluição se não forem devidamente reciclados ou tratados. Além disso, há o risco de desperdício de alimentos, algo que infelizmente ainda é uma realidade em muitos contextos, seja por falhas no planejamento ou na distribuição. Esse desperdício não só resulta em perdas financeiras, mas também gera resíduos orgânicos que poderiam ser melhor aproveitados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☐ Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ 07.810.468/0001-90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.3. O transporte dos alimentos também pode causar impactos, já que envolve o uso de veículos que emitem gases poluentes, especialmente em entregas frequentes e de grandes volumes. Isso, por sua vez, contribui para o aumento da poluição do ar e das emissões de gases de efeito estufa. Além disso, a produção dos alimentos consumidos exige uma grande quantidade de recursos naturais, como água e energia, o que pode resultar em um uso excessivo de recursos e até mesmo em impactos mais graves, como o desmatamento, se não forem adotadas práticas agrícolas responsáveis.

10.4. Para lidar com esses desafios de forma responsável, é fundamental adotar práticas que minimizem os danos ambientais. Por exemplo, podemos incentivar a compostagem dos resíduos orgânicos nas escolas, promover o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e priorizar fornecedores que adotam práticas agrícolas sustentáveis. Outra estratégia importante é planejar as compras de forma mais eficiente, evitando o desperdício de alimentos e garantindo que o que é adquirido seja realmente consumido. Além disso, otimizar as rotas de transporte e buscar veículos mais ecológicos, pode ajudar a reduzir a pegada de carbono desse processo.

10.5. Ao tomar essas medidas, podemos não só garantir uma alimentação adequada para os estudantes, mas também fazer a nossa parte na preservação do meio ambiente, criando um futuro mais sustentável e saudável para todos.

11 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação para a aquisição de merenda escolar é totalmente viável e essencial para garantir o atendimento adequado às necessidades nutricionais dos estudantes da rede pública municipal de ensino. Ao considerar os aspectos técnicos, financeiros e sociais, podemos afirmar que essa contratação representa uma solução equilibrada e benéfica, tanto para as escolas quanto para a comunidade como um todo.

11.2. A contratação é viável do ponto de vista técnico, pois há fornecedores qualificados e comprometidos com a qualidade e a segurança alimentar, que atendem às normas e exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A infraestrutura existente nas escolas e a experiência da administração pública em lidar com esse tipo de contratação também garantem que o processo será conduzido de maneira eficiente. As entregas serão feitas de forma regular e sem falhas, o que assegura que os alunos terão acesso contínuo a refeições adequadas e nutritivas.

11.3. Financeiramente, a aquisição de merenda escolar é viável e bem planejada, com recursos já previstos no orçamento municipal. O modelo de contratação parcelada permite um planejamento adequado, distribuindo os custos ao longo do ano e garantindo que os recursos sejam usados de maneira eficiente. A gestão transparente das aquisições e o processo de licitação competitiva

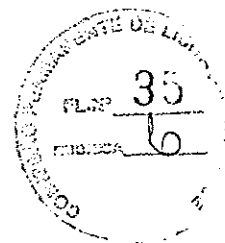
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☐ Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ 07.810.468/0001-90

Página 18 de 19



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



asseguram que a administração pública consiga obter os melhores preços, mantendo a qualidade dos alimentos e a responsabilidade no uso do dinheiro público.

11.4. O impacto social e educacional dessa contratação é extremamente positivo. A alimentação escolar desempenha um papel fundamental no desenvolvimento das crianças e adolescentes, não apenas garantindo uma nutrição adequada, mas também favorecendo o aprendizado e o bem-estar geral. Alunos bem alimentados têm mais energia e concentração para aprender, o que reflete diretamente no desempenho escolar. Para muitos, a merenda escolar é uma das únicas refeições completas que terão durante o dia, o que a torna um fator importante na luta contra a insegurança alimentar.

11.5. Ao investir na alimentação escolar, estamos não apenas cumprindo uma obrigação legal, mas também promovendo a equidade e o acesso a oportunidades iguais para todos os alunos, independentemente de sua condição social ou econômica. A continuidade do fornecimento de merenda escolar de qualidade é, portanto, um passo fundamental para garantir um ambiente escolar saudável, inclusivo e motivador, onde os alunos possam se concentrar no que realmente importa: seu desenvolvimento e aprendizado.

11.6. Essa contratação, portanto, é não só viável, mas necessária para o futuro das nossas crianças e para o fortalecimento da educação pública no município.

Iguatu-CE, 05 de fevereiro de 2025.

Raimundo Nonato Ferreira Lo
Equipe de Planejamento da Secretaria da Educação